



Lei nº 1954, de 20 de junho de 2023.

ALTERA A LEI 1566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Ficam alterados os artigos 147 e 148 da Lei nº 1566, de 30 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147. *A Taxa de Coleta de Lixo será devida pelo proprietário ou titular do domínio útil ou da posse de imóvel situado em zona urbana ou rural beneficiada, efetiva ou potencialmente, pelo serviço de coleta de lixo.*

Art. 148. *O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Com relação à cobrança de taxa de coleta de lixo de edificações rurais, o lançamento e a arrecadação será em sistema próprio, no mesmo calendário do IPTU.*

Art. 2º A tabela 6 – Taxa de coleta de lixo, passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 6 – TAXA DE COLETA DE LIXO			
ESPÉCIE	VOLUME PRESUMIDO ANUAL	VALORES EM UPFs-RS A VIGORAR A PARTIR DO ANO DE	
		2024	2026
Urbano Não edificado		4	4
Urbano Edificado	0,5 m ³ , quando de área construída inferior a 50m ²	4	4
	1,0 m ³ , quando de área construída superior a 50m ² até 100m ²	5	5
	1,5 m ³ , quando de área construída superior a 100m ² até 150m ²	6	6
	2,0 m ³ , quando de área construída superior a 150m ² até 200m ²	8	8
	3,0 m ³ , quando de área construída superior a 200m ² até 300m ²	10	10
	4,0 m ³ , quando de área construída superior a 300m ²	14	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Edificação em área rural	Residencial	2	4
	Comercial, industrial, serviços e turística	3	6
	Entidades associativas	1	2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália